



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

### LEI Nº. 287/2003

**Súmula: "Autoriza empresas públicas ou privadas a gravarem suas logomarcas em uniformes por elas doados aos alunos das escolas públicas municipais".**

A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Ficam as empresas públicas ou privadas autorizadas a gravarem suas logomarcas, em uniformes que doarem aos alunos das Escolas Públicas Municipais.

**Parágrafo único** - A logomarca da empresa doadora, ocupará no uniforme, espaço igual ou menor do que o reservado ao logotipo da escola, a ser colocada na manga da blusa escolar.

**Art. 2º** - A empresa interessada na doação de uniforme, credenciará seu interesse junto à "APM – Associação de Pais e Mestres da Escola" instituída em cada escola, que deliberará sobre a aceitação ou não da doação.

**§ 1º** - No momento do credenciamento, a empresa doadora apresentará seus dados cadastrais e sua logomarca para apreciação da APM.

**§ 2º** - A "APM", aceitando a doação da empresa, que deverá contemplar a totalidade dos alunos de cada escola, fará distribuição dos mesmos entre os alunos.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO  
ESTADO DO PARANÁ**

**Art. 3º** - Fica vedada a participação nesta parceria de empresas ligadas direta ou indiretamente à propaganda:

- I - de fumo;
- II - de bebidas alcoólicas;
- III - de jogos de azar;
- IV - político-partidária;
- V - que atentem contra a moral e os bons costumes.

**Art. 4º** - O Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Educação, dará ampla divulgação aos critérios e prioridades para a doação de uniforme, através da mídia, inclusive com a realização de "chamadas públicas" para que as empresas interessadas se credenciem junto aos conselhos escolares.

**Art. 5º** - A presente Lei será regulamentada por ato de Chefe do Executivo Municipal.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 11 de dezembro de 2003.

  
**LOUVANIR J. MENEGUSSO  
PREFEITO MUNICIPAL**